



PORTARIA Nº. 92, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

EXONERA, DE OFÍCIO OS SERVIDORES
OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e;

CONSIDERANDO a crise econômica mundial resultante da pandemia de COVID-19 culminou no fechamento compulsório e/ou voluntário de comércios e serviços, reduzindo drasticamente o consumo e a produção e a prestação de serviços em todos os municípios;

CONSIDERANDO que os efeitos diretos da crise no Brasil impactará por consequente na queda de arrecadação da receita própria e das transferências constitucionais e legais pelos demais entes federados;

CONSIDERANDO que a iminente queda de receita impõe a adoção de medidas de ajuste das contas públicas e readequação do orçamento municipal à nova realidade;

CONSIDERANDO que as medidas de suspensão de pagamento de horas extras, bem como a redução da jornada laboral dos servidores e de funcionamento dos órgãos da administração de serviços considerados não essenciais estabelecido no artigo 2º do Decreto Municipal nº. 36/2020 não serão suficientes ao ajuste fiscal necessário;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir os servidores abaixo nominados dos cargos em comissão que menciona:

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	PORTARIA
JEFFERSON RONY DA SILVA GARCIA	Coordenador de Centro de Processamento de Dados	175, de 15/3/2017
GREICIANE CARVALHO LEITE	Coordenador de Centro de Processamento de Dados	238, de 21/10/2019
MATEUS DE MOURÁ SANTA HELENA	Diretor de Departamento de Obras e Serviços Urbanos	56, de 28/02/2020
LETICIA GABRIELLE MENDES SOUZA	Coordenador de Centro de Processamento de Dados	108, de 8/02/2017
MARLI SALETE MARAFON	Chefe de Divisão de Administração Comunitária	76, de 18/01/2017
GILSOMAR DE VARGAS VIEIRA	Coordenador de Controle de Combustível	82, de 11/3/2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 31 de março do fluente ano.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas nas portarias especificadas na tabela constante do artigo primeiro.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 26 de março de 2020.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

- h) Apresentar cópia do comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
- i) Apresentar cópia do título de eleitor;
- j) Apresentar certidão negativa fornecida pelo cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);
- k) Apresentar certidão negativa de débitos para com o município de posse;
- l) Apresentar atestado de saúde física e mental (Pré-Admissional) expedido pela junta médica oficial do município;
- m) Apresentar duas fotos 3x4, coloridas e recentes;
- n) Apresentar cópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- o) Apresentar cópia da certidão de reservista, se do sexo masculino;
- p) Apresentar cópia do comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorreu, devidamente registrado pelo MEC;
- q) Apresentar declaração contendo endereço residencial;
- r) Apresentar declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- s) Apresentar declaração de bens;
- t) Apresentar declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

A investidura no cargo/função fica consignada no presente Termo e, nada mais havendo o que contar, assino-o em duas vias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte.

JOSÉ ODIL DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

ROSANIA RODRIGUES CELESTINA SANTOS

EMPOSSADO (A)

CHEFE DE GABINETE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 22, DE 6 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal faz saber que fica RETIFICADO o patronímico relativo à candidata aprovada em primeiro lugar na ordem de classificação ao cargo de Agente de Combate às Endemias, mencionada equivocadamente como "Eduarda Ribeiro da Silva" no §2º do artigo 1º do Decreto nº 22, de 6/3/2020, que homologa o resultado final do Processo Seletivo Público nº. 01/2020, para constar doravante EDUARDA RIBEIRO DE PAULA, permanecendo inalterados os demais dispositivos do aludido decreto.

Campos de Júlio, 26 de março de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 91, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

DESTITUI AS FUNÇÕES DE CONFIANÇA ATRIBUÍDAS AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO que seguindo as recomendações das autoridades de saúde no Brasil, as medidas iniciais de restrições de circulação de pessoas determinadas pelos governos evoluíram gradativamente para o fechamento compulsório e/ou voluntário de comércios e serviços, o que reduziu **drasticamente o consumo e a produção e a prestação de serviços;**

CONSIDERANDO que as medidas adotadas impactam consequentemente na queda de arrecadação da receita própria e das transferências constitucionais e legais pelos demais entes federados;

CONSIDERANDO que a iminente queda de receita impõe a adoção de medidas de ajuste das contas públicas e readequação do orçamento municipal à nova realidade;

CONSIDERANDO que as medidas de suspensão de pagamento de horas extras, bem como a redução da jornada laboral dos servidores e de funcionamento dos órgãos da administração de serviços considerados não essenciais estabelecido no artigo 2º do Decreto Municipal nº. 36/2020 não serão suficientes ao ajuste fiscal necessário;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir os servidores abaixo nominados do exercício das funções gratificadas que menciona:

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	PORTARIA
CARLOS CÉSAR PETTE-NAN FRONZA	Controle e Segurança no Trânsito	125, de 13/02/2017
JONATAS SAMPAIO DE LARA OLIVEIRA	Chefe de Departamento de Compras	420, de 18/10/2017
ESTEFÂNIA NOVAIS GONÇALVES	Coordenador de Produtos Manufaturados	17, de 23/01/2018
ROSINEIA RODRIGUES RAMOS DA SILVA	Chefe de Departamento de Indústria e Comércio	146, de 26/7/2018
LIANE ZONATTO	Chefe de Departamento de Administração	148, de 26/7/2018
DOUGLAS FRANCISCO BOTH	Chefe de Departamento de Patrimônio	136, de 11/6/2019
WILMA DA GUIA FERREIRA	Chefe de Departamento de Finanças	351, de 10/7/2017
NADIA TALAL NEJEM	Chefe de Departamento de Educação	346, de 5 de julho de 2017
MARLEI JUNGES	Assessor Administrativo em Educação	257, de 4/5/2017
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	Diretor Adjunto de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos	152, de 13/3/2017
OLÍDIA SILVA BORGES MACIEL	Gerente do Fundo Municipal de Saúde	86, de 02/5/2018

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 31 de março do fluente ano.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas nas portarias especificadas na tabela constante do artigo primeiro.

Registre-se e publique-se

Campos de Júlio, 26 de março de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 92, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

EXONERA, DE OFÍCIO OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e;

CONSIDERANDO a crise econômica mundial resultante da pandemia de COVID-19 culminou no fechamento compulsório e/ou voluntário de comércios e serviços, reduzindo **drasticamente o consumo e a produção e a prestação de serviços em todos os municípios;**

CONSIDERANDO que os efeitos diretos da crise no Brasil impactará por consequente na queda de arrecadação da receita própria e das transferências constitucionais e legais pelos demais entes federados;

CONSIDERANDO que a iminente queda de receita impõe a adoção de medidas de ajuste das contas públicas e readequação do orçamento municipal à nova realidade;

CONSIDERANDO que as medidas de suspensão de pagamento de horas extras, bem como a redução da jornada laboral dos servidores e de funcionamento dos órgãos da administração de serviços considerados não essenciais estabelecido no artigo 2º do Decreto Municipal nº. 36/2020 não serão suficientes ao ajuste fiscal necessário;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir os servidores abaixo nominados dos cargos em comissão que menciona:

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	PORTARIA
JEFFERSON RONY DA SILVA GARCIA	Coordenador de Centro de Processamento de Dados	175, de 15/3/2017
GREICIANE CARVALHO LEITE	Coordenador de Centro de Processamento de Dados	238, de 21/10/2019
MATEUS DE MOURA SANTA HELENA	Diretor de Departamento de Obras e Serviços Urbanos	56, de 28/02/2020
LETICIA GABRIELLE MENDES SOUZA	Coordenador de Centro de Processamento de Dados	108, de 8/02/2017
MARLI SALETE MARAFON	Chefe de Divisão de Administração Comunitária	76, de 18/01/2017
GILSOMAR DE VARGAS VILEIRA	Coordenador de Controle de Combustível	82, de 11/3/2020

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 31 de março do fluente ano.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas nas portarias especificadas na tabela constante do artigo primeiro.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 26 de março de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 93, DE 26 DE MARÇO DE 2020.**

CONCEDE FÉRIAS COMPULSÓRIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de abril de 2020, aos servidores abaixo nominados, lotados no Executivo Municipal, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
GERALDO FERREIRA SOARES JUNIOR	23/01/2018 a 22/01/2019
VIVIENE BARBOSA SILVA	8/3/2019 a 7/3/2020

Art. 2º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de abril de 2020, aos servidores abaixo nominados, lotados

na Secretaria Municipal de Administração, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
CARLOS CESAR PETTENAN FRONZA	27/5/2018 a 26/5/2019
KELLY LILIAN PIMENTA	01/3/2018 a 28/02/2019
ROSINEIA RODRIGUES RAMOS SILVA	02/02/2019 a 01/02/2020
LIANE ZONATTO	11/02/2019 a 10/02/2020
PRISICLA ZANETTI FAGUNDES CHECHINEL	01/3/2018 a 28/02/2019
FRANCIELI BEATRIZ CECCON	15/3/2019 a 14/3/2020
ERINA MARIA BARBIERO HEISSLER	12/5/2018 a 11/5/2019
ROSILENE OLIVEIRA ROCHA TALINO	01/9/2018 a 31/8/2019
SILVANA OTENIO JUNIOR	01/11/2018 a 31/10/2019
ANA MARIA DO NASCIMENTO	02/01/2019 a 01/01/2020
LARA CRISTINA BATISTA DE SOUZA	02/01/2019 a 01/01/2020
GABRIEL MATTE	24/4/2019 a 23/4/2020

Art. 3º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de abril de 2020, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
DELONEI VALMORBIDA	19/4/2019 a 18/4/2020
BERNARDO RODRIGO KRIGNL	01/3/2018 a 28/02/2019
IREZ APARECIDA REBINSKI RUTILI DOS SANTOS	01/7/2018 a 30/6/2019
WILMA DA GUIA FERREIRA	01/3/2019 a 29/02/2020
ELAINE TERESINHA MOURA	02/01/2019 a 01/01/2020

Art. 3º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de abril de 2020, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
RAUL SEDERLEI PASTORIO	01/12/2018 a 30/11/2019
JORGE THADEU ALVES COSTA	02/01/2018 a 01/01/2019
JOSE LIMA DA SILVA	02/01/2018 a 01/01/2019

Art. 4º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de abril de 2020, à servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
ELIZA ISABEL DE ALMEIDA MOURA	22/12/2018 a 21/12/2019
CLAIR ZAMO PAGLIARINI	02/01/2018 a 01/01/2019

Art. 5º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de abril de 2020, às servidoras abaixo nominadas, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
MARIA DIVINA BATISTA	02/01/2019 a 01/01/2020
MARLI TERESINHA PIRES	02/5/2019 a 01/5/2020

Art. 6º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de abril de 2020, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
RONAIR RAMOS DA SILVA	02/01/2019 a 01/01/2020
LURDES DE FATIMA LUCAS	9/6/2019 a 8/6/2020

Art. 7º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de abril de 2020, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
ADEVALDO ALVES VIANA	01/3/2019 a 28/02/2020